DECRETO Nº 274, DE 29 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 139.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 139.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	67.000,00
Ficha: 190	12.365.0007.1010.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 190	12.365.0007.1010.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO	72.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	72.000,00

ANULAÇÃO:		
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 147	12.365.0088.1554.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES.....	-67.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 633 – Ano 2019 | Terça-feira, 29 de Outubro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 274, DE 29 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 139.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 139.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414 QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		67.000,00
Ficha: 190 - 12.365.0007.1010.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 190 - 12.365.0007.1010.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO		72.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	72.000,00

ANULAÇÃO:	
Local: 020406 ENSINO INFANTIL	
Ficha: 147 - 12.365.0088.1554.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES.....	-67.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Diário Oficial

Nº 633 – Ano 2019 | Terça-feira, 29 de Outubro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 265

De 18 de setembro de 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 479.198,24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 479.198,24 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020102 DIRETORIA DE GABINETE

Ficha: 021 - 04.122.0002.2003.0002 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR..... 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0002 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....13.750,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo